



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041, DE 08 DE JULHO DE 2021

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as justificativas do Decreto Municipal nº 008/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o bom funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de completo abandono administrativo que foi herdado da gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o máximo de equilíbrio financeiro e administrativo para o Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o “Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE”, previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de julho de 2021 e vigorará até 09 de outubro de 2021.

Art. 3º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 08 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041, DE 08 DE JULHO DE 2021

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as justificativas do Decreto Municipal nº 008/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o bom funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de completo abandono administrativo que foi herdado da gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o máximo de equilíbrio financeiro e administrativo para o Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o “Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Cortês-PE”, previsto no Decreto Executivo Municipal nº 008, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de julho de 2021 e vigorará até 09 de outubro de 2021.

Art. 3º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 08 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C4CE4809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2021. Edição 2875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>